



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 054/2024

Em, 30 de setembro de 2024.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 242, da Lei Municipal nº. 139/94, de 27 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único),

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 115.192,00 (cento e quinze mil cento e noventa e dois reais), com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (284)

R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter Bairros.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (596)

R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (771)

R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2883)

R\$ 46.356,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2884)

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

0604.12.361.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2324)

R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3269)

R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (3120)

R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2555)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1003.08.243.0032.2.007- Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (172)

R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação da fonte 1500 desdobramento 020 o valor de R\$ 50.627,00, da fonte 1540 desdobramento 031 o valor de R\$ 46.060,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

98.01.99.999.9999.9.999.000 – Reserva de Contingencia (1248)

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS.

R\$ 18.505,00 (dezoito mil quinhentos e cinco reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 30 de setembro de 2024.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de setembro de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>